



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO TGE/TCE/UFF Nº 04 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Revogar a decisão 004/2020/TGE em vigor, sobre a dispensa de envio pelos alunos a Comissão de EO -Estágio Obrigatório, dos seus Planos de Atividades de Estágio para os contratos anteriores a agosto/2020.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, no uso de suas atribuições, aprova a decisão tomada *Ad Referendum* pelo Coordenador do curso, referente ao envio dos Planos de Atividade de Estágio

Decide:

- I.Revogar a partir do 1º período de 2022, a Decisão 004/TGE/2020 em vigor, que dispensava aos alunos do curso, da obrigatoriedade para os contratos assinados anteriores a agosto/2020, do envio a comissão de EO – ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, dos seus Planos de Atividades de Estágio, como parte da documentação exigida no formulário 13 da disciplina TGE00002 ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, tendo em vista a volta parcial das atividades presenciais na Universidade Federal Fluminense-UFF;
- II.Manter como o formulário padrão para o envio dos Planos de Atividades de Estágio, o que foi criado pela TGE- Coordenação de Engenharia Elétrica, conforme modelo aprovado na decisão 003/TGE/2020.

ANDRE ABEL AUGUSTO
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica
SIAPE 3962416